Livro Nº 2 - Registro Geral

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

MATRÍCULA 1.777 | FOLHA 1

Bauru, 16 de agôsto de 1976

IMÓVEL: UM PREDIO RESIDENCIAL, de alvenaria de tijolos, térreo, contendo: uma varanda, uma sala, uma circulação, uma sala de estar, dois dormitórios, um banheiro, uma copa, uma cozinha, 1 coberto e 1 w.c., sob nº 7-35, da rua Capitão Gomes Duarte, nesta cidade, município, comarca e 1a. Circunscrição de Bauru, e seu respectivo terreno, com a área total de 160,20 m2., medindo 9,00 metros de frente e de fundos, e 17,80 metros de cada lado, da frente aos fundos, confrontando pela frente com a referida rua Capitão Gomes Duarte, pelo lado direito de quem olha para o imóvel, com a propriedade de Eliseu Cardia, pelo lado esquerdo com a propriedade de Jair Pereira, e pebs, digo, e pelos fundos com a propriedade de Antonio Moreno, ou eventuais sucessores desses confrontantes.
PROPRIETÁRIOS: NELSON ODRIA e sua mulher INEDINA APPARECIDA DE MATTOS ODRIA, brasileiros, ele cartorário, RG. nº 3.064.991, Cic. nº. - 023.290.508, ela do lar, RG. nº 3.172.501, Cic. nº 709.357.188, residentes e domiciliados nesta cidade.
T.A. nº 39.642, deste Cartório.
O escrevente designado,
migv.

.-.-.-

MATRÍCULA 1.777 | FOLHA 1 verso

Av.3/1.777, em 07 de julho de 1981.
Por instrumento particular de compra e venda, mutuo com obrigações, pacto adjeto de hipoteca e outras avenças, firmado em Bauru, aos 30 de junho de 1981, foi cancelada a hipoteca objeto do R.2/1.777.
A escrevente designada,
Emols:c$ 700,00;Est:c$ 140,00;Apos:c$ 105,00;Rec.18.587.
migv.
x-x-x-

Hipoteca de 1º grau, na qual compareceram: como devedor principal: Antonio Lopes Filho, e como favorecida, a propria emitente; cédula essa, representativa do débito objeto do R.5/1.777.
A escrevente designada,
Emols:c$ 1.000,00;Est:c$ 200,00;Apos:c$ 150,00;Rec.18.587.
migv.
x-x-x-

MATRÍCULA 1.777 | FOLHA 2 verso

R.10/1.777, em 18 de abril de 1.985.
Pelo instrumento particular objeto do R.9/1.777, CELIA REGINA CORREA DE GODOY PRADO e sua mulher JOSÉ AYRES PRADO, já qualificados, constituiram-se devedores à CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., também já qualifica, da importância de cr$ 21.510.000,00 (vinte e um milhões, quinhentos e dez mil cruzeiros) equivalente a 1.203,86715 UPC., pagável em 252 meses,em prestações mensais e consecutivas, cujo valor total da prestação inicial é cr$ 244.882,47, vencível em 28.01.85, dando em garantia do pagamento, em primeira, unica e especial hipoteca, o imóvel objeto desta matrícula.Juros taxa nominal de 9,00% a.a. e efetiva de 9,381% a.a. Avaliação da garantia: cr$ 21.177.555,38. Sistema de amortização: PES/TP. Composição de renda familiar: Celia Regina Correa de Godoy Prado: 71,00%; e José Ayres Prado: - 29,00%. O reajustamento das prestações será realizado na forma da cláusula sétima do contrato ora registrado.
A escrevente designada,
Emols:cr$ 136.200;Est:cr$ 036.774;Apos:cr$ 27.240;Rec.38.842.
migv.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Av.11/1.777, em 07 de outubro de 1.991.
Em petiçao firmada em Bauru, aos 07 de outubro de 1.991, acompanhada por documentos comprobatórios, se verifica que:- A CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, teve sua razão social alterada para "NOSSA CAIXA NOSSO BANCO".
A escrevente autorizada
Emols. CR$ 300,00; Est. CR$ 81,00; Apos. CR$ 60,00; Rec. 18774 - ECP (LA).
.-.-.-

Civil local (matrícula 116517 01 55 1977 2 00114 040 0001641 08), a qual acompanha o título objeto do R.14.
O Escrevente Autorizado,
Emols.R$13,28;Est.R$3,74;Apos.R$2,80;RC.R$0,70;TJ.R$0,70.
Protocolo/microfilme 289586 de 30/01/2015 – ALS/TPBP.

.....

R.14/1.777, em 11 de fevereiro de 2015.
Por formal de partilha expedido aos 7/01/2015, pelo Juízo da 2ª Vara da Família e Sucessões de Bauru, homologado por sentença proferida pelo Meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões de Bauru, Dr. José Renato da Silva Ribeiro, aos 19/10/2012, transitada em julgado, aos 6/9/2013, extraído dos autos da ação de divórcio litigioso - dissolução (processo 0041732-59.2011.8.26.0071), tendo como requerentes José Ayres Prado e Célia Regina Corrêa de Godoy Prado, a qual voltou usar seu nome de solteira, ou seja, Célia Regina Corrêa de Godoy, o imóvel objeto desta matrícula (cep 17.014-020), foi partilhado aos requerentes, na **proporção de 50% para cada um**. Foram apresentadas no ato as certidões negativas de débitos trabalhistas sob o nºs 80191748/2015 e 80191903/2015, emitidas em 11/02/2015 (válidas até 9/8/2015). Por determinação contida no artigo 12 do Provimento CGJ 13/2012, foi promovida, em data de hoje, prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, a qual será microfilmada juntamente com o presente título e que resultou negativa em relação às partes contratantes (códigos hash: 0b5e 4257 4ce1 0269 1bae f2cd 1c73 ce5e c9ec 64ae // 10ab c949 58c8 9e54 77d5 1bfe 0688 6bb7 b068 fe2d). Valor venal (2015): R$163.403,37.
O Escrevente Autorizado,
Emols.R$913,89;Est.R$259,74;Apos.R$192,40;RC.R$48,10;TJ.R$48,10.
Protocolo/microfilme 289586 de 30/01/2015 – ALS/TPBP.

.....

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:27/2/2018 10:46.